

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE FORTALEZA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS **nº 007, de 16 de outubro de 2017**

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, torna público o Edital de Seleção para o preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomados para o semestre letivo **2018.1**.

1 DA VALIDADE

As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, dentro do limite de vagas fixado para cada curso, no item 6 deste Edital, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

2 DAS CATEGORIAS

2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus* de Fortaleza.

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino (devidamente credenciada pelo MEC) para o IFCE.

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, de diploma ou certificado, **no ato de sua inscrição**, por meio de documentação exigida neste edital, **no item 5.3.2**.

2.4 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A oferta de vagas será **universal** e para preenchimento será seguida a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º - Transferência interna;

2º - Transferência externa;

3º - Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2 A transferência interna só pode ser pleiteada uma única vez.

3.3 Somente o candidato que apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) para os Cursos Técnicos Integrados e Técnicos Subsequentes igual ou superior a 6,0 (seis) e, para os Cursos de Graduação, igual ou superior a 7,0 (sete) terá a documentação analisada pela coordenação do curso pretendido.

3.4 Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos, serão considerados, os seguintes critérios, nesta ordem:

3.4.1 Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.4.2 Classificação em entrevista ou prova quando o curso o exigir;

3.4.3 Classificação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir.

3.4.4 Maior idade.

3.5 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.6 Para o preenchimento da vaga de diplomados (nível superior ou técnico), serão considerados os critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.6.1 Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.6.2 Classificação em entrevista ou prova quando o curso o exigir;

3.6.3 Classificação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir.

3.7 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada mediante análise a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.8 Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9 A exigência de habilidades específicas, necessárias para alguns cursos, será definida neste Edital.

3.10 Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.11 Critérios de desempate

1º - Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

2º - Ano de conclusão mais recente

3º - Maior idade

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição ocorrerá de **18 a 31 de outubro de 2017**, no horário das **08h às 19h**, na recepção do *campus* de Fortaleza, Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, no município de Fortaleza/CE.

4.2 O período de inscrição seguirá o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Divulgação de vagas	16/10/2017
Impugnação do Edital	17/10/2017
Período de inscrição	18/10/2017 a 31/10/2017
Prova para diplomados:	
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, Tecnologia em Hotelaria, Bacharelado em Turismo	16/11/2017 Laboratório de Inglês das 16h às 18h
Licenciatura em Teatro	16/11/2017 Espaço Zen (Licenciatura em Teatro) das 9h às 12h
Licenciatura em Artes Visuais	16/11/2017 Auditório Anexo Aldeota (Rua Nogueira Acioli, 621, Aldeota) das 15h às 17h
Prova para transferidos:	
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, Tecnologia em Hotelaria, Bacharelado em Turismo	17/11/2017 Laboratório de Espanhol das 16h às 18h
Licenciatura em Teatro	17/11/2017 Espaço Zen (Licenciatura em Teatro) das 9h às 12h
Licenciatura em Artes Visuais	17/11/2017 Auditório Anexo Aldeota (Rua Nogueira Acioli, 621, Aldeota) das 15h às 17h
Resultado parcial	29/11/2017
Solicitação de recurso	30/11/2017
Resultado final	06/12/2017
Matrícula dos transferidos *(exceto para Licenciatura em Artes Visuais)	11/12/2017
Matrícula dos diplomados *(exceto para Licenciatura em Artes Visuais)	12/12/2017
Divulgação dos classificáveis no site do IFCE	15/12/2017
Matrícula dos classificáveis *(exceto para Licenciatura em Artes Visuais)	18/12/2017

* Calendário específico para Licenciatura em Artes Visuais

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Transferidos internos

5.1.1 Requerimento de Inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo do IFCE) devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, deverá ser assinado pelos pais ou responsável);

5.1.2 Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);

5.1.3 Cópia do Histórico Escolar;

5.1.4 Cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenadoria Pedagógica ou Coordenadoria de Curso (para os candidatos que pleitearem transferência interna para cursos do mesmo Departamento, não será necessário apresentar as ementas das disciplinas cursadas);

5.1.5 Cópia da Matriz curricular do curso a que o estudante está vinculado;

5.1.6 Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2 Transferidos externos

5.2.1 Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo do IFCE) devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, deverá ser assinado pelos pais ou responsável);

5.2.2 Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003), autenticada pela instituição de origem;

5.2.3 Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

5.2.4 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.2.5 Cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela instituição de origem;

5.2.6 Matriz curricular do curso, autenticada pela instituição de origem;

5.2.7 Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3 Diplomados

5.3.1 Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo do IFCE), devidamente preenchido;

5.3.2 Cópia do diploma de conclusão de curso ou certidão de conclusão, devidamente autenticado ou acompanhado do original para ser validado por servidor público habilitado com o respectivo carimbo de “confere com o original”;

5.3.3 Cópia do histórico escolar, autenticado pela instituição de origem ou acompanhado do original para ser validado por servidor público habilitado com o respectivo carimbo de “confere com o original”;

5.3.4 Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem;

5.3.5 Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4 As inscrições somente serão efetivadas com a entrega da **documentação completa**, exigida no edital, **no ato da inscrição**, constantes dos itens 5.1, 5.2 e 5.3, devidamente encadernada, acompanhada do requerimento de solicitação protocolizado na recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE.

6 DAS VAGAS OFERTADAS

Cursos: Tecnologia/Bacharelado/Licenciatura

Curso	Vagas	Turno	Departamento
Engenharia Mecatrônica	04	Manhã	Indústria
Bacharelado em Turismo	12	Tarde	Turismo
Licenciatura em Física	10	Noite	Ensino Médio e Licenciaturas
Licenciatura em Matemática	10	Tarde	Ensino Médio e Licenciaturas
Tecnologia em Mecatrônica	04	Noite	Indústria
Tecnologia em Telemática	05	Noite	Telemática
Tecnologia em Estradas	05	Noite	Construção Civil
Tecnologia em Gestão Ambiental	05	Integral	Química e Meio Ambiente
Tecnologia em Processos Químicos	05	Integral	Química e Meio Ambiente
Tecnologia em Saneamento Ambiental	20	Manhã	Construção Civil
Tecnologia em Desporto e Lazer	12	Noite	Turismo
Tecnologia em Hotelaria	12	Noite	Turismo
Licenciatura em Teatro	10	Tarde	Artes
Licenciatura em Artes Visuais	05	Integral	Artes

Cursos: Técnicos

Curso	Vagas	Turno	Departamento
Integrado em Edificações	15	Integral	Construção Civil
Integrado em Eletrotécnica	02	Integral	Indústria
Integrado em Informática	10	Integral	Telemática
Integrado em Mecânica	02	Integral	Indústria
Integrado em Telecomunicações	10	Integral	Telemática
Integrado em Química	05	Integral	Química e Meio Ambiente
Técnico em Eletrotécnica – Sist. Elétricos	02	Noite	Indústria
Técnico em Edificações	25	Noite	Construção Civil
Técnico em Mecânica Industrial	02	Noite	Indústria
Técnico em Segurança do Trabalho	10	Noite	Indústria
Técnico em Instrumento Musical	05	Manhã	Artes

7 DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

Curso	Ato Autorizativo	Portaria de Reconhecimento
Engenharia Mecatrônica	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Bacharelado em Turismo	Criação	Res. CONSUP nº - 09/09/2011
Licenciatura em Física	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Licenciatura em Matemática	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Licenciatura em Artes Visuais	Renovação	Port. nº 1095 – 24/12/2015
Tecnologia em Mecatrônica	Reconhecimento	Port. nº 3852 – 15/12/2003
Tecnologia em Estradas	Reconhecimento	Port. nº 336 – 27/04/2012

Tecnologia em Gestão Ambiental	Renovação	Port. nº 822 – 30/12/2014
Tecnologia em Processos Químicos	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	Reconhecimento	Port. nº 616 – 19/12/2007
Tecnologia em Hotelaria	Reconhecimento	Port. nº 337 – 27/04/2007
Integrado em Edificações	Criação	Resolução 06-26/03/2007
Integrado em Eletrotécnica	Criação	Resolução 06-26/03/2007
Integrado em Informática	Criação	Resolução 06-26/03/2007
Integrado em Mecânica	Criação	Resolução 06-26/03/2007
Integrado em Telecomunicações	Criação	Resolução 06-26/03/2007
Integrado em Química	Criação	
Técnico em Eletrotécnica – Sist. Elétricos	Reformulação	Resolução 05-06/12/2000
Técnico em Edificações	Reformulação	Resolução 05-06/12/2000
Técnico em Mecânica Industrial	Reformulação	Resolução 05-06/12/2000
Técnico em Segurança do Trabalho	Reformulação	Resolução 05-06/12/2000

8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os documentos serão analisados pela coordenadoria do curso ao qual o candidato concorre se estiver com a documentação completa exigida e se obedecer ao disposto no item 3.3 deste edital.

9 DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão publicados nas datas previstas no item 4.2 deste edital, estarão disponíveis no *site* do IFCE (www.ifce.edu.br/fortaleza) e serão divulgados também no quadro de avisos na portaria dos alunos do *campus* de Fortaleza do IFCE, localizado na Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica, Fortaleza-CE.

9.2 Não será divulgado resultado por telefone.

10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário das **08h às 12h** e das **14h às 17h** no **campus de Fortaleza do IFCE**, situado na Av. Treze de Maio, nº 2081 – Benfica, Fortaleza-Ceará.

10.2 O não comparecimento no dia e horário marcado para a matrícula implicará a perda da vaga.

10.3 Após a matrícula dos classificados, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a **CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS** de cada curso de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital para efetuarem matrícula. A chamada ocorrerá às 9h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), seguindo a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes, obedecendo-se o critério de prioridade previsto no item 3 deste Edital.

10.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada dos classificáveis perderá a vaga.

10.5 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

10.5.1 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.5.2 Cópia do certificado de conclusão do ensino médio para diplomados e transferidos externos de graduação e técnico subsequente;

10.5.3 Cópia do histórico escolar do ensino médio para diplomados e transferidos externos de graduação e técnico subsequente;

10.5.4 2 fotos 3x4 iguais e recentes (não digitalizadas);

10.5.5 Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;

10.5.6 Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar se do sexo masculino;

10.5.7 Cópia da Carteira de Identidade;

10.5.8 Cópia do CPF;

10.5.9 Cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP;

10.5.10 Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE (somente para os classificados em transferência externa);

10.5.11 Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo **DE INGRESSO** no curso de origem, similar ao do IFCE (transferidos externos de outras IES, que não o IFCE).

OBS: As cópias deverão ser entregues acompanhadas dos originais para conferência no local.

11 DAS PROVAS

11.1 Os candidatos que pleitearem vagas de diplomados e transferidos para os cursos de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, Tecnologia em Hotelaria e Bacharelado em Turismo serão submetidos a uma redação e deverão alcançar a nota mínima 7 (sete); os candidatos que não obtiverem a nota mínima estarão desclassificados.

11.1.2 Os candidatos que alcançarem a nota mínima 7 (sete) irão para a contagem de créditos de aproveitamento de disciplinas. A classificação final seguirá a ordem de maior número de créditos.

11.1.3 Os desempates dar-se-ão pelos critérios:

1º - Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente igual ou superior a 7,0 (sete).

2º - Maior idade.

11.1.4 Temas das redações:

11.1.4.1 Gestão Desportiva e de Lazer

- Políticas Públicas do Esporte e Lazer.

Sugestão de leitura:

BRACHT, V. Sociologia Crítica do Esporte – uma introdução. Ijuí: Unijuí, 2011.

ISAYAMA, H. F. et al. (orgs). Gestão de políticas de esporte e lazer – experiências, inovações, potencialidades e desafios. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

11.1.4.2 Bacharelado em Turismo

- A Sustentabilidade e o Turismo: perspectivas e desafios para novos empreendedores

Sugestão de leitura:

COSTA, Helena Araújo. Destinos do turismo: percursos para a sustentabilidade: Editora FGV, 2013.

FABRÍCIO, Ana Carolina Baggio. Turismo, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Intersaberes, 2015.

REINALDO, Dias. Gestão Ambiental - Responsabilidade Social e Sustentabilidade. Editora Atlas, 2017.

11.1.4.3 Tecnologia em Hotelaria

- As Novas Tecnologias e o Setor de Hospedagem.

Sugestão de leitura:

<http://www.revistahoteis.com.br/novas-tecnologias-impactam-nos-servicos-hoteleiros>

<https://www.publituris.pt/como-as-novas-tecnologias-beneficiam-os-hospedes-e-os-hoteis/>

http://www.panrotas.com.br/noticia-turismo/hotelaria/2016/09/hoteis-e-tecnologia-o-que-e-indispensavel-para-o-hospede_139814.html

MACHADO, Luis Pinto. Inovação e Novas Tecnologias. Porto: Sociedade Portuguesa de Inovação, 2010. Em: http://web.spi.pt/turismo/Manuais/Manual_III.pdf

MONDO, Tiago Savi. Os websites como ferramentas de comercialização do turismo com foco na hotelaria (cap 9). In: SONAGLIO, Kerlei Enide; FABBRIS, Cristina (org). Turismo: reflexões e desafios de um fenômeno contemporâneo. São Paulo: Livrus Negócios Editoriais, 2012.

NETO, Osvaldo Júlio. A hotelaria na visão de um gerente geral. São Paulo Cia do e book, 2016.

11.1.5 Critério da redação:

11.1.5.1 O candidato deverá desenvolver uma dissertação de no mínimo 20 linhas e máximo de 30 linhas.

11.1.5.2 Serão observados e avaliados:

11.1.5.2.1 Domínio da norma padrão e técnico-científica da língua portuguesa (2 pontos);

11.1.5.2.2 Compreensão do tema da redação (3 pontos);

11.1.5.2.3 Desenvolvimento, organização e conclusão das informações (3 pontos);

11.1.5.2.4 Abordagem de temas transversais, considerando as diversidades socioeconômicas e culturais (3 pontos).

11.2 Os candidatos que pleitearem vaga como diplomados para o curso de Licenciatura em Teatro se submeterão a um Teste de Habilidade Específica, de caráter eliminatório.

11.2.1 O Teste constará de:

11.2.1.1 Prova de interpretação, na qual o candidato deve realizar uma cena de até 10 minutos, de livre escolha;

11.2.1.2 Entrega de documento escrito que contenha a sinopse e concepção da cena criada;

11.2.1.3 Entrega de currículo artístico com no mínimo 3 anos de atividade comprovada em artes cênicas, por meio de programas de espetáculo e/ou recortes de jornal.

11.2.2 O item 11.2.1.1 valerá até seis (6,0) pontos; e os itens 11.2.1.2 e 11.2.1.3 até dois (2,0) pontos cada.

11.2.3 Será constituída banca examinadora com três professores do curso de Licenciatura em Teatro, indicada pela Chefia do Departamento de Artes.

11.2.4 O aluno que não obtiver nota sete (7,0) será eliminado.

11.3. Para efeito da seleção de diplomados e transferidos no curso de Licenciatura em Artes Visuais, serão adotados os seguintes critérios:

11.3.1 O candidato será submetido a uma prova, composta de 1 (uma) questão dissertativa, com valor máximo de 10 pontos, que seguirá os seguintes critérios:

11.3.1.1 Domínio da norma padrão e técnico-científica da língua portuguesa (2 pontos);

11.3.1.2 Compreensão do tema da redação (3 pontos);

11.3.1.3 Desenvolvimento, seleção, organização e conclusão das informações (3 pontos);

11.3.1.4 Abordagem de temas transversais, considerando as diversidades socioeconômicas e culturais (2 pontos).

11.3.2 O candidato deverá escolher 1 (um) entre os temas abaixo disponibilizados e desenvolver uma dissertação de no mínimo 20 linhas até no máximo 30 linhas:

11.3.2.1 Base Nacional Comum Curricular;

11.3.2.2 Ensino Fundamental e Médio, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

11.3.2.3 Conhecimentos de História da Arte.

11.3.3 O candidato que não obtiver nota 7,0 (sete) será eliminado.

11.4 Os candidatos que pleiteiam vaga para o curso de Técnico em Instrumento musical serão submetidos ao teste de aptidão.

11.4.1 O teste será realizado no Departamento de Artes nos dias 16 e 17 de novembro de 2017 das 8h às 12h (na Casa de Artes).

12 LOCAL DAS PROVAS PARA DIPLOMADOS E TRANSFERIDOS

12.1 As provas para os candidatos diplomados dos cursos de Tecnologia em Hotelaria, Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer e Bacharelado em Turismo serão aplicadas no dia 16 de outubro de 2017, das 16h às 18h, no Laboratório de Inglês do bloco de Turismo do *campus* de Fortaleza do IFCE: Avenida Treze de Maio, 2081 - Benfica.

12.2 A prova para os candidatos diplomados do curso de Licenciatura em Teatro ocorrerá no dia 16/11/2017, das 9h às 12h no Espaço Zen, Casa de Artes, *campus* de Fortaleza: Avenida Treze de Maio, 2081- Benfica.

12.3 A prova para os candidatos diplomados do curso de Licenciatura em Artes Visuais ocorrerá no dia 16/11/2017, das 15h às 17h no Auditório do IFCE - Anexo Aldeota (Rua Nogueira Acioli, 621, Aldeota).

12.4 As provas para os candidatos transferidos dos cursos de Tecnologia em Hotelaria, Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer e Bacharelado em Turismo serão aplicadas no dia 17 de outubro de 2017, das 16h às 18h, no Laboratório de Espanhol do bloco de Turismo – do *campus* de Fortaleza do IFCE: Avenida Treze de Maio, 2081- Benfica.

12.5 A prova para os candidatos transferidos dos cursos da Licenciatura em Teatro ocorrerá no dia 16/11/2017, das 9h às 12h no Espaço Zen, Casa de Artes, *campus* de Fortaleza: Avenida Treze de Maio, 2081- Benfica.

12.6 A prova para os candidatos transferidos dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais ocorrerá no dia 17/11/2017, das 15h às 17h no Auditório do IFCE - Anexo Aldeota (Rua Nogueira Acioli, 621, Aldeota).

12.7 O candidato que faltar à prova no dia e hora estabelecidos nesse edital será automaticamente eliminado.

13 DOS RECURSOS

13.1 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo e expor seu pedido e respectivas razões.

13.2 Em hipótese alguma serão analisados documentos exigidos no ato da inscrição apresentados fora do período estabelecido no item 4.2 deste edital.

13.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado junto com o resultado final.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Os documentos entregues no ato da inscrição pelos candidatos não classificados serão arquivados por 60 (sessenta) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução, serão incinerados.

14.2 Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento e o calendário letivo institucional, devendo o candidato se adequar ao horário do curso e da turma.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *campus* de Fortaleza de IFCE.

Fortaleza, 16 de outubro de 2017.